



**CONSELHO SUPERIOR
RESOLUÇÃO N.º 011/2020**

Publicação no D.O.E
n.º 34.349 pág. 20/21
de: 07 / 10 / 20
Caderno: Poder Executivo

Referenda as Portarias n.º
066/2016-GS/SEPLANCTI e
067/2016-GS/SEPLANCTI do
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação –
SEDECTI e Presidente do
Conselho Superior da FAPEAM.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDECTI
e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE
AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM,**
no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO os Processos n.º (s) 062.00850.2015 e
062.00415.2016-FAPEAM, que tratam dos Balanços Orçamentário,
Patrimonial e Financeiro, referentes aos exercícios de 2014 e 2015,
respectivamente;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 001/2015, de 08 de abril de 2015,
do Conselho Fiscal da FAPEAM, que examinou e aprovou, sem ressalvas, os
Balanços Orçamentário, Patrimonial e Financeiro da Fundação de Amparo à
Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM e seus respectivos
documentos legais e fiscais, referentes ao exercício encerrado em 31 de
dezembro de 2014;

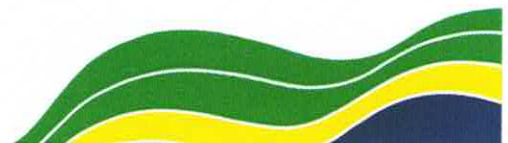
CONSIDERANDO a Portaria n.º 066/2016-GS/SEPLANCTI, de 31
de agosto de 2016, que aprovou, *ad referendum*, os Balanços Orçamentário,
Patrimonial e Financeiro e os respectivos documentos legais e fiscais da
FAPEAM referentes ao exercício de 2014;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 001/2016, de 28 de março de 2016,
do Conselho Fiscal da FAPEAM, que examinou e aprovou, sem ressalvas, os
Balanços Orçamentário, Patrimonial e Financeiro da Fundação de Amparo à
Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM e seus respectivos
documentos legais e fiscais, referentes ao exercício encerrado em 31 de
dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 067/2016-GS/SEPLANCTI, de 31
de agosto de 2016, que aprovou, *ad referendum*, os Balanços Orçamentário,
Patrimonial e Financeiro e os respectivos documentos legais e fiscais da
FAPEAM referentes ao exercício de 2015;

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso VII, da Resolução n.º 002/2003,
que trata do Regimento Interno do Conselho Superior da Fundação de
Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM;

CONSIDERANDO a decisão unânime deste Conselho, em reunião
realizada nesta data,





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLVE:

I REFERENDAR na forma do Art. 4º, inciso VII, da Resolução n.º 002/2003 do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, as Portarias n.º (s) 066/2016, de 31 de agosto de 2015 e 067/2016-GS/SEPLANCTI, de 31 de agosto de 2016, que aprovaram, *ad referendum*, os Balanços Orçamentário, Patrimonial e Financeiro e os respectivos documentos legais e fiscais da FAPEAM referentes aos exercícios de 2014 e 2015, respectivamente;

II VIGORAR os efeitos desta Resolução a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo a vigência dos instrumentos indicados no item I às suas respectivas datas de publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de agosto de 2020.



JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

